



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVIII - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2006 - Nº 2.243

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.839, de 4 de setembro de 2006.

Altera o Decreto 2.827, de 17 de agosto de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º, o inciso VI do art. 11, o § 2º do art. 14 e o art. 28, todos do Decreto 2.827, de 17 de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Devem ser avaliados os Policiais Civis titulares de cargo de provimento efetivo estável e/ou estabilizados, dentre estes, os que se encontrarem também no exercício de cargo de provimento em comissão.”

Art. 11.

VI – Etapa 6 – Plano de Aperfeiçoamento, de caráter opcional, caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do avaliado, de responsabilidade da chefia imediata, a ser realizado juntamente com a etapa de avaliação;

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DO ESPORTE	7
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	7
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	9
SECRETARIA DA SAÚDE	9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	10
DETRAN	13
IGEPREV-TOCANTINS	13
NATURATINS	14
TRIBUNAL DE CONTAS	18
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

Art. 14.

§ 2º Os membros da Equipe de Avaliadores, exceto o pertencente ao Conselho, devem ser da mesma unidade do avaliado ou outra com a qual a unidade de lotação do avaliado interaja diretamente.

Art. 28. O primeiro interstício de avaliação após a publicação deste Decreto, para a avaliação do exercício de 2006, refere-se ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2006 seguindo as etapas descritas no art. 11 deste Decreto, obedecendo as seguintes datas:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Herbert Brito Barros
Secretário de Estado da Segurança Pública

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.812 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 14, § 1º, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e no art. 3º da Lei 1.437, de 3 de março de 2004, resolve

PROMOVER,

na Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo critério de trintenariedade, nos Quadros de Oficiais Policiais Militares – QOPM, ao Posto de Primeiro Tenente o Subtenente ALVINO CIEL DOS SANTOS, matrícula 3972-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.813 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 14, § 1º, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e no art. 3º da Lei 1.437, de 3 de março de 2004, resolve

PROMOVER,

na Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo critério de trintenariedade, nos Quadros de Oficiais Policiais Militares – QOPM, ao Posto de Coronel o Tenente-Coronel GENESSI CIEL DOS SANTOS, matrícula 9245-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: Cel QOPM - RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COÊLHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2006

PROCESSO Nº: 2006 0903 000351.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 032/2006.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins – CNPJ nº 33.567.785/0001-38.
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ nº 57.494.031/0001 - 54.
OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato à aquisição de 29 (vinte e nove) Espingarda calibre 12, de repetição, sistema de ação deslizante tipo PUMP ACTION, receptáculo e guarda mato em aço, cano de alma lisa com 19 (dezenove) polegadas de comprimento, capacidade de utilização de cartuchos magnum de 76 mm, coronha e telha em madeira de lei, trava de segurança tipo botão com banda vermelha de alerta travando com dedo polegar e destravando com indicador, mira fixa, dispositivo para desmuniamento do carregador sem acionamento da telha, extrator duplo, câmara de 3 (três) polegadas, acabamento.

DA DOCUMENTAÇÃO: Todos os documentos que integram o processo nº 2006 0903 000351.
DA LICITAÇÃO: As aquisições,